

## Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 54 (18-07-2025)

Prezados usuários,

Informamos que foi identificado, no Sistema MTR-MG, um número significativo de Declarações de Movimentação de Resíduos (DMRs) que se encontram com o status “**Salvo**”. Isso significa que as declarações foram preenchidas, porém ainda não foram devidamente enviadas ao órgão ambiental competente.

Destacamos que, conforme disposto no Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 232/2019, o envio da DMR é obrigatório para geradores e destinadores localizados em Minas Gerais, cujas atividades ou empreendimentos estejam enquadrados nas classes 1 a 6, conforme o Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

Sendo assim, para que a obrigação legal seja considerada cumprida, é imprescindível que a DMR esteja com o status “**Declaração Enviada**” no sistema. Declarações mantidas apenas como “**Salvo**” não serão aceitas para fins de comprovação da regularidade ambiental.

Recomendamos, portanto, que seja realizada a verificação e o envio imediato das DMRs pendentes, a fim de garantir o atendimento à legislação vigente e evitar eventuais implicações administrativas.

Atenciosamente,  
**Equipe Semad**